




Prefeitura de
Russas



Junto aos autos IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA TS
COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REP.LTDA
referente ao PREGÃO ELETRONICO N.
001.15.09.2022-SEMUS.

Data: 29 de setembro de 2022.


Roberto Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira do Município

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



TS Hospitalar
DISTRIBUIDORA



AO
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

Ilmo. Sr(a). Pregoeiro(a)

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.15.09.2022

TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34, estabelecida em Fortaleza / CE, situada na Rua Manuel Arruda, 90 - Bairro: Messejana, CEP.: 60.842-090, por seu representante legal Sr. FLÁVIO ROSBON TIMBÓ SILVEIRA, portador da carteira de identidade RG nº 8911002009699 - SSP/SP, e inscrito sob o CPF nº 445.341.083-20, vem, tempestivamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

A) DA TEMPESTIVIDADE

O Ato Convocatório em seu item "20" rege o que segue:

"20.3- Os pedidos de esclarecimento e impugnações referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03(três) dias úteis anteriores a data designada para abertura da sessão pública".

Como a data de abertura da sessão está marcada para dia **04 de outubro de 2022**, verifica-se tempestiva impugnação nesta data, para sanar a irregularidade em questão.

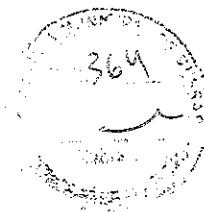
B) DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO

O edital em seu anexo A, lote 06, itens 29 e 30 onde estão os medicamentos Razapina 15mg e Razapina 30mg, respectivamente, encontram-se orientados a marca específica, ferindo o preceituado na lei nº 8666/1993, se não vejamos:

O medicamento em referência encontra-se registrado na ANVISA sob nº **1004704640269**, ao verificar o referido registro, a empresa detentora do registro é a **SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA**, logo o nome comercial do farmaco é **RAZAPINA®**, ou seja,



TS Hospitalar
DISTRIBUIDORA



fica claro que o item no edital esta orientando uma marca especifica em detrimento de outras similares ou equivalentes.

Sobre isto, a lei nº 8666/1993 em seu art.15 § 7º, item I.

“§ 7º Nas compras deverão ser observadas, ainda: I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca,” grifo nosso.

Ainda nesta baía, é possível aferir na jurisprudência do TCU o acórdão de nº 2401/2006 onde ficou consignado que:

“a indicação de marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida, por exemplo, das expressões 'ou equivalente', 'ou similar' e 'ou de melhor qualidade'. Nesse caso, o produto deve, de fato e sem restrições, ser aceito pela Administração.” (grifou-se)

Em se tratando de licitação, há o pressuposto que haverá a participação do maior número possível de Licitantes, assim sendo, em caso de exigência da marca em tela ferirá a Lei Federal nº 8.666/93 que assim dispõe:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o



TSHospitalar
DISTRIBUIDORA



seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

I - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Infere-se, no artigo 3º, QUE É VEDADO À ADMINISTRAÇÃO A INCLUSÃO DE CONDIÇÕES QUE RESTRINJAM A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ou que maculem a isonomia das licitantes. Interpretando as disposições do artigo 3º, o ilustre especialista na área de licitação, o doutor MARÇAL JUSTEN FILHO assevera: “Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os princípios do art. 3º, que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da Lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º”. (in ‘Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos’, Ed. Dialética, 5ª edição, fls. 54).

Dessa forma, manter o Edital da maneira como está ofenderia até mesmo ao princípio da legalidade, que garante o direito de participação de QUALQUER INTERESSADO, sem que haja qualquer restrição, nos estritos termos da Lei. *Ad argumentandum*, estabelece o art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93, que estabelece:

"Art. 23(...)

§ 1º *As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da*

competitividade sem perda da economia de escala.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Dessa forma, segundo a Jurisprudência Pátria, a Administração não se compadece com o princípio da Igualdade entre os licitantes ao fazer exigência, em edital de Processo Licitatório, que visa a restringir o número de participantes (TRF, in RD 166/155). É observado também, nestes termos:

C) DO PEDIDO

Requer que seja dado provimento a presente impugnação para que seja refeito o descritivos dos itens 29 e 30 do lote 06, para abranger a concorrência do certame.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

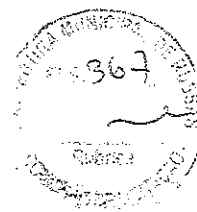
ASSINADO DIGITALMENTE
FLAVIO ROBSON TIMBO SILVEIRA

DATA
29/09/2022

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinafor-digital>

SERPRO

Flávio Robson Timbó Silveira
Representante Legal / Diretor Comercial



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

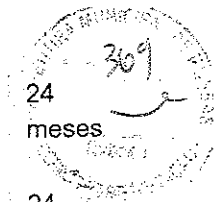
Detalhe do Produto: RAZAPINA

Nome da Empresa Detentora do Registro	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	61.286.647/0001-16	Autorização	1.00.047-2
Processo	25351.486372/2008-28	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	16/02/2009
Nome Comercial	RAZAPINA	Registro	100470464	Vencimento do registro	02/2029
Princípio Ativo	MIRTAZAPINA			Medicamento de referência	mirtazapina, M.S. 1.0068.0950, Novartis - Comp revestido; REMERON SOLTAB, Comp orodispersível
Classe Terapêutica	ANTIDEPRESSIVOS			ATC	ANTIDEPRESSIVOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7 ATIVA	1004704640013	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
2	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14 ATIVA	1004704640021	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
3	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 21 ATIVA	1004704640031	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
4	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28 ATIVA	1004704640048	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
5	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 70 ATIVA	1004704640056	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
6	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 140 ATIVA	1004704640064	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses

7	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 ATIVA	1004704640072	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
8	30 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 280 ATIVA	1004704640080	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
9	45 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7 ATIVA	1004704640099	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
10	45 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 14 ATIVA	1004704640102	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
11	45 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 21 ATIVA	1004704640110	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
12	45 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28 ATIVA	1004704640129	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
13	45 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 70 ATIVA	1004704640137	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
14	45 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 140 ATIVA	1004704640145	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
15	45 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 210 ATIVA	1004704640153	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
16	45 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 280 ATIVA	1004704640161	COMPRIMIDO REVESTIDO	16/02/2009	24 meses
17	15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 7 ATIVA	1004704640171	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
18	15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 14 ATIVA	1004704640188	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
19	15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 15 ATIVA	1004704640196	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
20	15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 28 ATIVA	1004704640201	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
21	15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30 ATIVA	1004704640218	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
22	15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 56 ATIVA	1004704640226	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
23	15 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 60 ATIVA	1004704640234	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
24	30 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 7 ATIVA	1004704640242	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
25	30 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 14 ATIVA	1004704640250	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses





26	30 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 15 ATIVA	1004704640269	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
27	30 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 28 ATIVA	1004704640277	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
28	30 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30 ATIVA	1004704640285	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
29	30 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 56 ATIVA	1004704640293	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
30	30 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 60 ATIVA	1004704640307	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
31	45 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 7 ATIVA	1004704640315	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
32	45 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 14 ATIVA	1004704640323	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
33	45 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 15 ATIVA	1004704640331	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
34	45 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 28 ATIVA	1004704640341	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
35	45 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 30 ATIVA	1004704640358	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
36	45 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 56 ATIVA	1004704640366	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses
37	45 MG COM ORODISP CT BL AL AL X 60 ATIVA	1004704640374	COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL	16/02/2009	24 meses